

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

I) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretiva (LOC): *Luiz Henrique de Almeida Penha / Luiz Henrique de Almeida Penha (Ex: Marcus Vinícius Silva - Fazenda Boa Esperança) - Culturas anuais, semiperene, perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Bambuí/MG - PA N° 05032/2018/001/2019 - Classe 3. ***Requerimento para intervenção ambiental: Processo de Apef vinculado n° 00707/2019. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

14 2136313 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 174ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJl4w>, no dia 13 de outubro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 173ª RO de 11/08/2025. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: "Autorização de Manejo de Fauna: procedimentos e análise". Apresentação: Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco/Feam. APRESENTADO. 7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais – PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Município de Pitangui - Concorrer para o desmate de aproximadamente 14,09 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração natural, sem a licença ambiental; Concorrer para o escoramento de 1.174,1197 m³ de lenha nativa, sem a devida autorização ambiental (Códigos 301-A, 302-A - Decreto nº 47.383/18) - Pitangui/MG - PA/CAP/Nº 723922/21 - AI/Nº 273739/2021. Apresentação: DAINF/Semad. HOMOLOGADO. 7.2 Moacir Lopes de Faria - Ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, através da implantação de um novo galpão nas coordenadas X=536.334 e Y=7.808.747, sem licença de instalação/operação e não amparado por TAC. Não foi constatada degradação ambiental; Descumprir termo de compromisso de

preservação de florestas referente à matrícula nº 40.105, uma vez que o mesmo previa o cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) e que no momento da vistoria foi constatado que a APP não estava cercada. Não foi verificada degradação ambiental; Descumprir determinação de servidor credenciado, uma vez que o empreendedor não tamponou o poço conforme solicitado no Ofício de informações complementares nº 1156/2016; Cumprir intempestivamente das cláusulas do TAC nº 042/2014 e parcialmente as Cláusulas 5, 8, 9, 10, tendo sido constatada poluição ambiental, uma vez que o processo de desativação da lagoa não contemplou a retirada da camada de solo contaminada localizada no fundo da lagoa (item 5 do TAC); Causar poluição/degradação pela disposição do lodo da ETE Industrial diretamente no solo e pela destinação do efluente líquido gerado na lavagem de veículos à rede pública sem tratamento prévio. (Códigos 106, 111, 102, 119, 122 - Decreto nº 44.844/08) - Pitangui/MG - PA/CAP/Nº 509761/23 - AI/Nº 89698/2018. Apresentação: DAINF/Semad. HOMOLOGADO. 7.3 Laender Silva de Araújo Abreu - Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em aproximados 7,53 ha de área comum desmatada sem autorização, pela utilização da área como pasto para gado bovino; Desmatar 7,53 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Escoar aproximados 918,3 m³ de carvão de lenha nativa, sem autorização do órgão ambiental competente; Impedir a regeneração natural em aproximados 4,18 ha de reserva legal, pela utilização da área como pasto para gado bovino; Intervir em aproximados 4,18 ha de reserva legal para a colheita de eucalipto; Escoar aproximadamente 146 m³ de lenha de eucalipto extraído da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar aproximadamente 3,49 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural em área de reserva legal averbada em cartório, sem autorização do órgão competente; Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em aproximados 3,49 ha de reserva legal averbada em cartório, pela utilização da área como pasto para gado bovino. (Códigos 309-A, 301-A, 302-A, 309-B, 354, 355, 301-B, 309-B - Decreto nº 47.383/20) - Cláudio/MG - PA/CAP/Nº 818305/25 - AI/Nº 383559/2025. Apresentação: DAINF/Semad. HOMOLOGADO.

(a) Márcia Muniz dos Santos
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

14 2136258 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:
I) Licença Prévias, de Instalação e de Operação, concomitantes - (LAC 1)
I) *Nadia Atef Sammou Bianconi/Fazenda Fala Verdade, lugares denominados Genipapeiro e Córrego das Lages - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG - SLA/Nº. 3075/2025 - Classe 3. Motivo: Por Perda de Objeto.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

14 2136360 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- Renovação de Licença de Operação: 1) Ical Energética Ltda./Fazenda São Francisco - Culturas anuais, semiperene e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e

- Unaí/MG - SLA/Nº. 3075/2025 - Classe 3. Motivo: Por Perda de Objeto.

(a) Ricardo Barreto Silva.

14 2136360 - 1

Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Três Marias/MG, PA nº: 01469/2007/003/2018, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/10/2030, do responsável Ical Energética Ltda./Fazenda São Francisco - CNPJ 21.501.028/0002-63, para os novos titulares Giovani Zamboni Simonetti, CPF ***.384.958 -**. Fernando Henrique Simonetti CPF: ***.820.258 -** e João Vitor Simonetti CPF: ***.330.548 -**.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 2136227 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMAÇÕES SOBRE SOLICITAÇÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Cíntara Marcia Mendes Cordeiro/Fazenda Girau-Sítio Portal do Cerrado-Comunidade de Brejinho - CPF: ***.299.576 -** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 12.5700 ha - Varzelândia/MG - Processo SEI nº 2100.01.0023910/2025-62, em 03/10/2025; *Daniel Júnior Martins Silva/Fazenda Rodeador - CPF: ***.887.266 -** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,90 ha - Pedras de Maria da Cruz/MG - Processo SEI nº 2100.01.0027111/2025-62, em 14/10/2025; *Evaldo Dourado dos Reis/Fazenda Boqueirão - CPF: ***.294.446 -** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 20,20 ha - Manga/MG - Processo SEI nº 2100.01.0021607/2025-66, em 13/10/2025; *Joselma Aparecida Pereira de Almeida/Fazenda Mangai - CPF: ***.702.311 -** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 29,8256 ha - Japonvar/MG - Processo SEI nº 2100.01.0039035/2025-57, em 14/10/2025; *SH Participações e Investimentos S.A./Fazenda Larga, lugar Caravelas - CNPJ: 20.935.268/0001-22 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 215,6953 ha - Januária/MG - Processo SEI nº 2100.01.0025842/2025-84, em 10/10/2025; *Vargem Alegre Reflorestamento Ltda./Fazenda Riacho - CNPJ: 47.109.974/0002-52 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 64,50 ha - São Romão/MG - Processo SEI nº 2100.01.0037499/2025-13, em 10/10/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

14 2136308 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 - 9

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora responsável pelo processamento e julgamento do Edital de Seleção Pública para celebração de contrato de gestão com entidade privada sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social.

Parágrafo único. O contrato de gestão de que trata o caput tem como objeto a modernização e a operacionalização da Sala de Situação de Recursos Hídricos, com o objetivo de fortalecer a segurança hídrica e a resiliência do Estado de Minas Gerais, em benefício da população, dos órgãos públicos e dos usuários de recursos hídricos.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora a análise e o julgamento objetivo das propostas, em estrita observância aos critérios estabelecidos no edital e nas demais normas aplicáveis, em especial as do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Micael de Souza Fraga, Masp 1.483.670-4, que a presidirá;
Suplente: Luiza Pinheiro Rezende Ribas - Masp: 13026927;

II - Titular: Paula Pereira de Souza, Masp 1.151.076-5;
Suplente: Fabrizia Rezende Araújo , Masp 1.018.166-7;

III - Titular: Nathália Milagre Hazan, Masp 752.470-5;
Suplente: Amanda Ogando Dias, Masp 1.376.343-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

14 2136062 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa JEANE DANTAS DE CARVALHO, MASP 1197092-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-37 IG1100049, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 20/10/2025 a 07/11/2025.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa PATRICIA CARVALHO BARBOSA, MASP 1621903-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025.

14 2136487 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.188, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento em tabelas de subsídio, conforme regras definidas pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e ao reposicionamento de que trata a Lei nº. 21.710, de 30 de junho de 2015, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º — Formalizar o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº. 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO I desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetuado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerce função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 2º — Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº. 21.710, de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº. 15.293, de 05 de agosto de 2004, na forma do ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único — A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 3º — Para a revisão do posicionamento e o reposicionamento de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de delação ou apresentação do servidor.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2025.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei nº 19.837 de 2011)	